



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EMENDA ADOTADA PELA CPD AO PROJETO DE LEI Nº 1.049, DE
2024

Regulamenta direitos da pessoa com transtorno do espectro autista e da pessoa com deficiência.

EMENDA Nº

Dê-se ao *caput* do art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º O acompanhante especializado referido no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, deverá possuir formação de nível técnico ou superior em pedagogia.”

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2025.

Deputado DUARTE JR.
Presidente

